



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1.583, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,
Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.236, de 15/02/2017;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica criado na contadoria Municipal o Projeto/Atividade e Elementos de Despesa no orçamento anual de 2017, no valor de R\$ 259.800,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.1057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 242.100,00

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.1058 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 17.700,00

TOTAL R\$ 259.800,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Federal R\$ 242.100,00

b) Superávit Exercício Anterior R\$ 17.700,00

Total R\$ 259.800,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2017 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

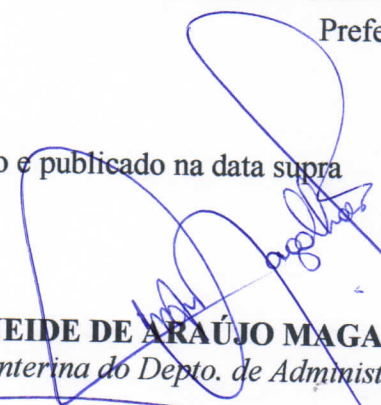
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

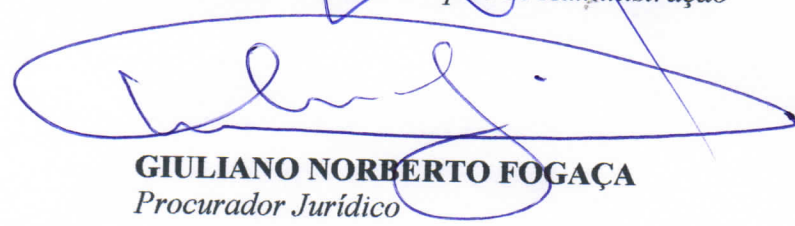
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2.017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico